



ATA N.º II

Procedimento concursal comum para a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para o preenchimento de um posto de trabalho na carreira/categoria de Assistente Operacional – Serviços Exteriores – Referência B.

Aos 15 dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis, pelas 18.00 horas, reuniu o júri do procedimento concursal comum aprovado por deliberação da Junta de Freguesia de Coimbra.

Estiveram presentes os seguintes elementos do júri: José Manuel Correia Mendes, na qualidade de Presidente; Fabiana da Cruz Soares e Patrícia Isabel Correia da Silva, ambas na qualidade de vogais efetivos.

ORDEM DE TRABALHOS:

PONTO ÚNICO: Análise de candidaturas rececionadas.

Considerando que no passado dia 30 de junho do corrente, terminou o prazo para receção de candidaturas, este júri procedeu à análise das mesmas. Verificou-se a receção de 4 (quatro) candidaturas ao procedimento concursal em questão, as quais foram analisadas de acordo com os requisitos da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro (adiante designada por Portaria) e com o Aviso (extrato) n.º 13216/2026/2, Diário da República, n.º 104, de 29 de maio, conjugado com a oferta n.º OE202605/1898 da Bolsa de Emprego Público.

No passado dia 03 de junho de 2026, os serviços da Freguesia rececionaram um e-mail do candidato Jesaias Dias de Oliveira com a informação da sua desistência ao procedimento concursal. O presente júri atendeu ao pedido e deliberou que o candidato não será considerado em futuras listas.

Desta forma, foi deliberado, por unanimidade, conceder um prazo adicional de 5 (cinco) dias úteis aos candidatos, para remeterem a documentação solicitada e identificada no quadro abaixo, para que possam colmatar as falhas que poderão levar à exclusão do procedimento concursal. Para o efeito, os candidatos serão notificados, da forma prevista no artigo 6.º da Portaria.



Procedimento concursal – Ref.ª B (Assistente Operacional)

Nome do Candidato	Elementos em falta
Diana Patrícia Lopes de Oliveira	a); b); c)
Henrique Manuel Matos dos Santos Madail	c)
Klaus Christiani	c)
Mónica Lina Guerra Fuzo	b)

Elementos em falta:

- a) Documento comprovativo das habilitações académicas, onde ateste a conclusão da escolaridade obrigatória de acordo com a idade, conforme ponto 6.2 da oferta da BEP;
- b) Fotocópia da carta de condução do tipo B, de acordo com o ponto 6.3 e alínea f) do ponto 8.4 da oferta da BEP;
- c) Declaração dos requisitos de admissão exigidos da alínea d) do n.º 1 do artigo 13.º da Portaria, correspondentes aos previstos no artigo 17.º da LTFP, conforme o disposto no ponto 8.5 da oferta BEP.

Ponto aprovado por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão pelas 19.00 horas, e decidido lavrar a presente ata que depois de lida e aprovada vai ser assinada por todos os membros do júri que estiveram presentes.

O Júri

Jose Manuel Correia Mendes
Fabiana Soares
Sten